



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PORTARIA N.32/JP/2020

04 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a **SUSPENSÃO DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru Jaru-Previ, é dá outras providências”.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru/Ro, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei Municipal de n. 2106/2016.

CONSIDERANDO medidas preventivas referente ao COVID-19 (corona vírus).

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no âmbito federal reconhecido pelo Decreto Legislativo n.06 de 20 de março de 2020.

RESOLVE,

Art. 1º Fica suspenso as reuniões dos membros dos Conselhos Administrativos e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru Jaru-Previ, até 31 de maio de 2020.

Art. 2º O prazo poderá ser prorrogado enquanto permanecer a crise sanitária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO RISSATO JUNIOR, SUPERINTENDENTE**, em 04/05/2020 às 12:29, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 11.990 de 01/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID **96903** e o código verificador **0FE0749B**.

Docto ID: 96903 v1